



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 3.306/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2769501322090 PROMOÇÃO DO TURISMO

339030 - Material de consumo ..... R\$ 1.000,00.

339039 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica ..... R\$ 1.000,00.

Art. 2º O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

1339201132.040000 PROGRAMACAO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.30.00.00.00 158 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 1.000,00.

3.3.90.14.00.00.00 163 DIARIAS – CIVIL ..... R\$ 1.000,00.

Art. 3º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 16 de julho de 2019.

Claiton dos Santos Brum  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO